



Prefeitura do Município de Bertioxa

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 598, DE 3 DE JUNHO DE 2004

*“Institui o Dia Municipal de
Prevenção e Orientação da Distrofia
Muscular”.*

*Autor: Vereador Antonio de Jesus
Henriques*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do
Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em
2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 18 de
maio de 2004 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção e
Orientação da Distrofia Muscular, a ser comemorado no dia 17 de setembro
de cada ano.

Art. 2º. Durante o dia de comemoração de que trata esta
Lei, devem ser promovidas pelo Poder Público, palestras nas escolas,
associações de pais e mestres, creches e aos demais membros da sociedade,
com ampla divulgação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Bertioxa, 3 de junho de 2004. *(Pa nº4152/04)*

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município